



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000423/2025
Processo: 11085-00 2025
Autoria: Letícia Delgado
Ementa: Dispõe sobre o reconhecimento da função de conselheiro(a) municipal de direitos como de relevante interesse público no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências.

Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se de Projeto de Lei nº 423/2025, de autoria da nobre Vereadora Letícia Fonseca Paiva Delgado, que "Dispõe sobre o reconhecimento da função de conselheiro(a) municipal de direitos como de relevante interesse público no âmbito do Município de Juiz de Fora e dá outras providências".

Em virtude da atribuição estabelecida no artigo 72, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal, a proposição em tela foi colocada sob análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Desse modo, foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa acerca da proposição, que através do posicionamento, externado no parecer nº 430/2025, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Ante o exposto, considerando o parecer jurídico exarado, opino pela constitucionalidade e legalidade da proposição.

Palácio Barbosa Lima, 21 de novembro de 2025.



Luiz Otávio Fernandes Coelho
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

